



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/306 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2014.

**Assunto: ENCaminha MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2014**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no Art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2014.
2. Justifica-se a modificação na necessidade de retificar no texto da justificativa o valor do kilowatt hora em reais vigente em 2013.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de urgência**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS  
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor  
NAASON LUCIANO  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

PROTOCOLO GERAL 0001747  
Data: 23/04/2014 Horário: 13:15  
Administrativo -

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

## MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

**Retifica a Justificativa ao Projeto de Lei Complementar n.<sup>º</sup> 01/2014, que passa a viger com as seguintes alterações:**

“.....

### **JUSTIFICATIVA**

.....  
Os valores em kw/h correspondem aos valores do Anexo I – Tabela de Consumo e Classificação da CIP da LM 1031/2003 vigente desde 27 de agosto de 2009, convertidos pelo valor do kw/h em reais vigente em 2013 de R\$ 0,14075 (Resolução n.<sup>º</sup> 1.514/2013 da ANEEL), não representando acréscimo ou aumento de alíquota.....” (NR)